



CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO 19/2019  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

APROVADO EM 05/11/2019

PROTOCOLO: 13001- 524/2019

INTERESSADO: Profa. Dra. Simone Luccas

ASSUNTO: Prorrogação de prazo de Projeto de Ensino nº 3943

RELATORA: Anália Maria Dias de Góis

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Em dezenove (19) de junho de 2019, teve início o processo com o pedido de prorrogação para o projeto de Ensino cadastrado no SECAPEE sob o número 3943, da proponente profa. Dra. Simone Luccas, do centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE), campus CCP – Cornélio Procópio/PR.

O projeto de ensino tem como título Laboratório de Ensino Matemática com início em três (03) de maio de 2016 e término três (03) de maio de 2019, com quatro (04) horas semanais, e tem por objetivo contribuir com a melhoria da formação inicial e continuada de professores criando diferentes alternativas de trabalho pedagógico bem como a troca de experiências e inovações metodológicas para o ensino e aprendizagem de matemática.

Em oito (08) de outubro de 2019, o projeto de ensino tramita a câmara de graduação para solicitar a prorrogação de prazo.



## CÂMARA DE GRADUAÇÃO

### 2. Mérito

O projeto de Ensino com registro no SECAPEE sob número 3943 apresenta parecer favorável da comissão executiva do colegiado de Matemática, bem como da direção de Centro (CCHE) e direção de Campus (CCP).

O projeto apresenta como justificativa de prorrogação a necessidade de um ambiente físico e formalizado para realização de experimentos e atividades da Educação Matemática. Considerando que haverá mudança dos cursos da unidade centro para unidade campus em 2020, a proponente, entendeu ser necessária a ampliação do projeto para até 03/05/2021.

Ressalta-se que o projeto ainda está em andamento e já desenvolveu algumas atividades didáticas entre elas jogos e materiais didáticos, além de reuniões com docentes das disciplinas de História da Matemática, Didática da Matemática e metodologia de Ensino.

### II – VOTO DO RELATOR

CONSIDERANDO a necessidade de uma ambiente físico formalizado com previsão para 2020;

CONSIDERANDO que o projeto em questão foi submetido antes da Resolução 006/2017 que regulamenta os programas e projetos de Ensino (29/06/2017); e portanto, sob vigência da instrução de serviço 001/2011, a qual não prevê prorrogação para projetos de ensino. Diante disso sou de parecer **DESFAVORÁVEL** ao pedido da proponente para prorrogação do prazo do projeto de Ensino nº 3943, e indico ser o mais adequado a tramitação de um novo projeto nos termos da resolução vigente (006/2017).



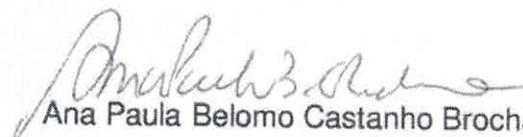
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

### III - VOTO DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

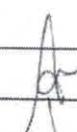
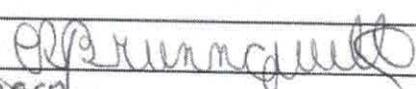
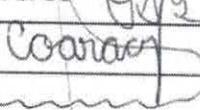
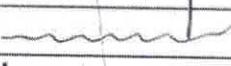
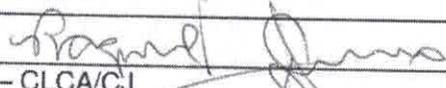
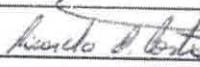
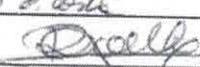
Considerando a natureza da proposta e a viabilidade de adequá-la a Resolução 06/2017 CEPE/UENP, a Câmara de Graduação vota com a relatora, sendo **DESFAVORÁVEL** à prorrogação do Projeto de Ensino.

Assinatura dos membros:

Jacarezinho, 05 de novembro de 2019.

  
Ana Paula Belomo Castanho Brochado  
Presidente da Câmara de Graduação

Membros:

1. Anália Maria Dias de Gois – CCHE/CJ	
2. Antônio José da Silva Saviani – CCSA/CJ	
3. Cláudia Roberta Brunnuell Szczepanski – CCS/CJ	
4. Coaracy Eleutério da Luz – CCHE/CCP	
5. José Celso Martins – CCA/CLM	
6. Priscila Carozza Frasson Costa – CCB/CLM	
7. Raquel Gamero – CLCA/CCP	
8. Rosiney Aparecida Lopes do Vale – CLCA/CJ	
9. Ricardo Dalla Costa – CCSA/CCP	
10. Ricardo Gonçalves Coelho – CCT/CLM	
11. Carlos Daniel Dutra – Representante Discente	